

PREFEITURA MUNICIPAL IPIRÁ
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE SANTA CATARINA

C.N.P.J.: 82.814.260/0001-65

Município: IPIRÁ

Data do Empenho: 05/07/2023

Nº do Empenho: 2447/2023

ORDINÁRIO

Órgão:	07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Unidade:	07.002	EDUCAÇÃO INFANTIL
Funcional:	12.365.17	Ensino para Todos
Projeto/Atividade:	2023	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
Natureza de Despesa:	3.3.50.43.99.00.00.00	OUTRAS SUBVENÇÕES SOCIAIS
Recurso:	1.500.1001.0201	RECURSOS - EDUCAÇÃO

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação Atualizada:	15.000,00	Valor do empenho:	15.000,00
Total (A):	15.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	15.000,00
		Total (A - B):	0,00

Credor:	ASSOCIACAO IPIRENSE DE KARATE		
CPF/CNPJ:	03.896.174/0001-72	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	GOVERNADOR COLOMBO MACHADO SALLES - S/N	Cidade:	Ipirá
Banco:		UF:	SC
Agência:		Telefone:	(49) 3558-0690
		Conta:	
		Tipo da Conta:	

Especificação:

O Termo de Colaboração tem por objeto repasse de auxílio financeiro entre o Município de Ipirá SC e a Associação Ipirense de Karatê, recurso será utilizado no pagamento de profissional de artes marciais, bem como nas despesas de manutenção, custeio e aquisição de equipamentos e materiais da associação, na forma do Plano de Trabalho apresentado conforme art. 22, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 15.000,00

Vencimentos: 05/07/2023 15.000,00

Fundamento legal:	Número Processo:	Data:
Modal. licitação:	Número Licitação:	Data:
Contrato:		Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 05/07/2023
Responsável

Ivan Kohler Schulte
Sec. Mun. de Educ. e

Camila Ganzala Dreher
Contadora CRC/SC 043612/O-0





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL IPIRA

Página: 1/1
Usuário: marianaforarif

NOTA DA ORDEM DE PAGAMENTO

C.N.P.J.: 82.814.260/0001-65

Município: Ipira

Data da Ordem: 10/08/2023
N. da Ordem: 3690/2023

Órgão:	07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE
Unidade:	07.002	Educação Infantil
Funcional:	12.365.2023	ENSINO PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2.023	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
Natureza de Despesa:	3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES
Recurso:	1.500.1001.0201	RECURSOS - EDUCAÇÃO

Número do empenho:	2447/2023	Pagamentos anteriores:	2.500,00
Valor do empenho:	15.000,00	Valor da ordem:	2.500,00
Valor anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	15.000,00	Retenções:	0,00
		Total (B):	5.000,00
		Saldo (A-B):	10.000,00

Credor: ASSOCIACAO IPIRENSE DE KARATE
CNPJ.: 03.896.174/0001-72 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Endereço: GOVERNADOR COLOMBO MACHADO SALLES - S/N
CEP.: 89669-000 Cidade: IPIRA - SC
Banco: 027-BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. Agência: 135-1 Conta Corrente: 5556-2

Especificação: O Termo de Colaboração tem por objeto repasse de auxílio financeiro entre o Município de Ipira SC e a Associação Ipirense de Karatê, recurso será utilizado no pagamento de profissional de artes marciais, bem como nas despesas de manutenção, custeio e aquisição de equipamentos e materiais da associação, na forma do Plano de Trabalho apresentado conforme art. 22, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral.: 2.500,00

Fica autorizado o pagamento de R\$: 2.500,00

Contabilização: Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 10/08/2023

Descontos:

Total de Descontos: 0,00 Liquido a pagar: 2.500,00


Recursos: 150010010201 Valor: 2.500,00
Banco Baixa: 756 - Banco Cooperativo do Brasil S.A. - BANCOOB Conta Baixa: 055.386 - 7 Nº Docto: D/C

Ordem de pagamento: Em 10/08/2023 pague-se a importância acima processada.

Recibo: Em 10/08/2023 recebi (emos) a importância acima processada.

Certifico haver pago a importância acima.


Marcelo Baldissera
Prefeito


Camila Ganzala Dreher
Contadora CRC/SC 043612/O-0


Marciano de Oliveira
Tesoureiro



IPIRA SC, 14 DE AGOSTO DE 2023.

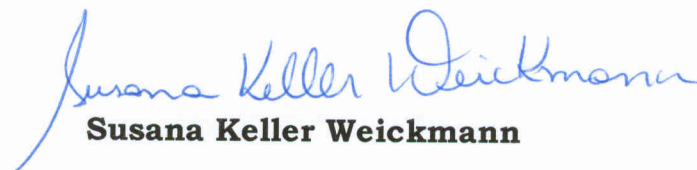
**PARA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
IPIRA - SC**

2ª parcela
3090

Susana Keller Weickmann, brasileira, empresária, residente e domiciliado na Rua das Flores, nº 725, Centro, município de Piratuba – Santa Catarina, portadora do RG nº 3.589.454 SESP/SC, expedida em 29 de Janeiro de 2016, inscrita no CPF nº 035.344.209-77, Presidente da **ASSOCIAÇÃO IPIRENSE DE KARATÊ**, com sede e foro nesta Comarca de Capinzal, na Rua Governador Colombo Machado Salles, s/n – centro, neste município de Ipira do Estado de Santa Catarina, vem por meio deste encaminhar Prestação de Contas dos recursos recebidos da Prefeitura Municipal de Ipira, através TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2023 – Prefeitura Municipal de Ipira – Segunda Parcela.

Coloco-me à disposição para quaisquer informações adicionais.

Atenciosamente


Susana Keller Weickmann

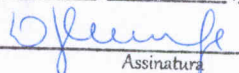
Presidente

Prefeitura Municipal de Ipira

PROTOCOLO

Nº 5034

21 / 08 / 23


Assinatura

Danásia de Souza Manfè
Servidora Municipal
Ipira - SC



ASSOCIAÇÃO IPIRENSE DE KARATE
Rua Governador Colombo Machado Sales, s/n, Ipira-SC
CNPJ: 03.896.174/0001-72

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2023

PRESTAÇÃO

DE

CONTAS

Prefeitura Municipal de Ipira

PROTOCOLO

Nº 5034

21 / 8 / 23

Danásia de Souza Manfê
Assinatura

Danásia de Souza Manfê
Servidora Municipal
Ipira . SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
 BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ANTECIPADOS
 (ADIANTAMENTOS, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS, CONTRIBUIÇÕES, CONVÊNIOS)

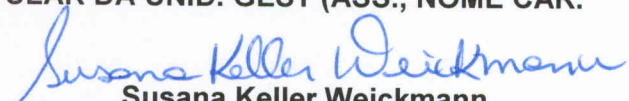
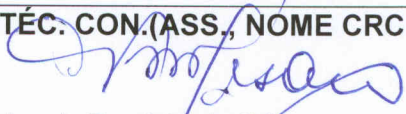
MÊS E ANO AGOSTO/2023	ANEXO TC - 28
--------------------------	---------------

UNIDADE CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Ipira
 ORDENADOR DA DESPESA: Marcelo Baldissera – Prefeito Municipal
 ENTIDADE BENEFICIADA: Associação Ipirense de Karate
 ENDEREÇO: Rua Governador Colombo Machado Sales, S/N
 RESPONSÁVEL: **Susana Keller Weickmann** - Presidente
 NOTA DE EMPENHO: DATA: CEP: 89669-000
 PROJETO / ATIVIDADE: VALOR: 2.500,00
 NOTA DE SUB-EMPENHO Nº DATA: ITEM/FONTE: VALOR:

HISTÓRICO FIEL DA FINALIDADE: para custeio de despesas como pagamento do mestre da área e manutenção das atividades desenvolvidas pela mesma, conforme **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2023.**
 Segunda Parcela – R\$ 2.500,00

DOCUMENTO		HISTÓRICO	RECEBIMENTO	PAGAMENTOS
NÚMERO	DATA			
NF-3058/51	10.08.2023	Valor recebido conforme Termo de Colaboração.	2.500,00	2.500,00
	11.08.2023	Lendemar Richter Weickmann Junior		
TOTAL			2.500,00	2.500,00

LOCAL E DATA:
 Ipira / SC, 11 de agosto de 2023.

TITULAR DA UNID. GEST (ASS., NOME CAR.)  Susana Keller Weickmann Presidente	CONTADOR/TÉC. CON. (ASS., NOME CRC Nº)  Neocir Rogério de César Técnico Contábil – CRC 16.732 - SC
--	---



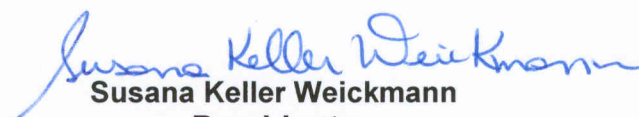
ASSOCIAÇÃO IPIRENSE DE KARATE
Rua Governador Colombo Machado Sales, s/n, Ipira/SC
CNPJ: 03.896.174/0001-72

Ipira/SC, 11 de agosto de 2023.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e efeitos legais e a quem interessar possa, sob pena da lei, que os recursos recebidos da Prefeitura Municipal de Ipira, através **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2023** – Prefeitura Municipal de Ipira – Segunda Parcela, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), foram aplicados rigorosamente em atenção aos objetivos estabelecidos no convênio e plano de trabalho.

Sendo expressão da verdade firmo o presente.


Susana Keller Weickmann
Presidente



Comp	Banco	Cooperativa	C1	Conta	C2	Série	Cheque N°	CINCO	C3	OTTO
018	756	3067	5	000016837-8	0	001	000051	5	5	9980
018	756	3067	5	000016837-8	0	001	000051	5	5	

R\$ # 2.500,00#

Pague por este
Cheque a quantia de Dois mil e quinhentos reais

0085 e centavos acima
a Sendemar Lichter Weickmann Júnior
0085 ou à sua ordem
Ipira 11 de agosto de 2023

SICOOB SICOOB - CREDIAUC/SC
EMPRESARIAL Confecção: 07/2023

COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS
DO ALTO URUGUAI CATARINENSE - SICOOB CREDIAUC
AVENIDA BRASIL 18
CENTRO IPIRA SC
TEL.: 49-3558-0023 Ouvidoria - 08007250996

Simone Weickmann Brasil
ASSOCIACAO IPIRENSE DE KARATE
CNPJ: 03.896.174/0001-72
CLIENTE BANCARIO DESDE: 06/2011

⑈75630677⑈ 01800005154 300001683788⑈

3.620.439



SIC0083067007 110023 002 0013.....2.500,00 0102

PREF MUN IPIRA
FOLHAS
Nº 007
SC



PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

1. Parecer nº: 002/2023	2. Processo nº: 02/2023	3. Data do recebimento da Prestação de Contas: 21/08/2023
4. (x) Prestação de contas Parcial () Prestação de Contas Final		
5. Termo de Colaboração nº: 008/2023	6. Período a que se refere à prestação de contas: 10/08/2023 a 10/10/2023	
7. Nome da entidade: <p style="text-align: center;">ASSOCIAÇÃO IPIRENSE DE KARATÊ</p>		
Objeto da Parceria: O Termo de Colaboração tem por objeto repasse de auxílio financeiro entre o Município de Ipira/SC e a Associação Ipirense de Karatê, recurso será utilizado no pagamento de profissional de artes marciais, bem como nas despesas de manutenção, custeio e aquisição de equipamentos e materiais da associação, na forma do Plano de Trabalho apresentado conforme art. 22, da Lei Federal nº 13.019/2014.		
8. Número do Empenho: 2447	9. Número da Ordem de Pagamento: 3690/23	
10. Valor do Repasse: R\$ 2.500,00	11. Valor da parcela comprovadamente utilizado: R\$ 2.500,00	
12. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto: A entidade cumpriu o definido no Plano de Trabalho. Quanto ao impacto social é de relevante valor para a comunidade, não havendo outra entidade ou serviços públicos que garantam tal serviço.		
13. Em relação à análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados na prestação de contas: a) (X) De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. b) () Parcialmente de acordo com o previsto do plano de trabalho aprovado. c) () Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.		



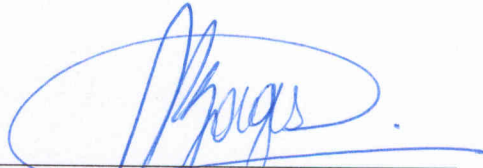
**14. Conclusão Final:**

Submete-se a apreciação o relatório de prestação de contas em epígrafe, abrangendo a arrecadação e aplicação dos recursos recebidos pela Associação Ipirense de Karatê, em 10/08/2023. Pela análise da prestação de contas verifica-se que a documentação está de acordo com as metas estabelecidas. Ao final, considera-se a Prestação de Contas **REGULAR** de acordo com os objetivos, metas e etapas estabelecidas no Plano de Trabalho e Termo de Colaboração.

15. Deste modo considera-se a presente prestação de contas:

- a) Aprovada;
- b) Aprovada com ressalva;
- c) Reprovada.

Ipira/SC, 10 de outubro de 2023.



Marilene Janete da Silva Borges
Presidente da Comissão



Marciano de Oliveira
Membro da Comissão



Cristiane Ferri
Membro da Comissão





GOVERNO MUNICIPAL

IPIRÁ**PARECER DO GESTOR DA PARCERIA**

1. Parecer nº: 002/2023	2. Processo nº: 02/2023	3. Data do recebimento da Prestação de Contas: 21/08/2023
4. (X) Prestação de contas Parcial () Prestação de Contas Final		
5. Termo de Colaboração nº: 008/2022	6. Período a que se refere à prestação de contas: 10/08/2023 a 10/10/2023	
7. Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO IPIRENSE DE KARATÊ		
8. Objeto da Parceria: O Termo de Colaboração tem por objeto repasse de auxílio financeiro entre o Município de Ipirá/SC e a Associação Ipirense de Karatê, recurso será utilizado no pagamento de profissional de artes marciais, bem como nas despesas de manutenção, custeio e aquisição de equipamentos e materiais da associação, na forma do Plano de Trabalho apresentado conforme art. 22, da Lei Federal nº 13.019/2014.		
9. Número do Empenho: 2447	10. Número da Ordem de Pagamento: 3690/23	
11. Valor do Repasse: R\$ 2.500,00	12. Valor da parcela comprovadamente utilizado: R\$ 2.500,00	
13. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto: Pela análise dos relatórios apresentados, verificou-se que a entidade cumpriu o definido no Plano de Trabalho. Quanto ao impacto social é de relevante valor para a comunidade.		
14. Em relação à análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados na prestação de contas: a) (X) De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. b) () Parcialmente de acordo com o previsto do plano de trabalho aprovado. c) () Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.		
15. Conclusão Final: Submete-se a apreciação o relatório de prestação de contas em epígrafe, abrangendo a arrecadação e aplicação dos recursos recebidos pela Associação Ipirense de Karatê, em 10/08/2023. Pela análise da		

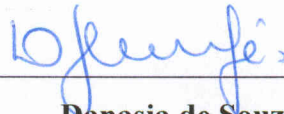


prestação de contas verifica-se que a documentação está de acordo com as metas estabelecidas. Ao final, considera-se a Prestação de Contas **REGULAR** de acordo com os objetivos, metas e etapas estabelecidas no Plano de Trabalho e Termo de Colaboração.

16. Deste modo considera-se a presente prestação de contas:

- a) Aprovada;
- b) Aprovada com ressalva;
- c) Reprovada.

IPIRÁ/SC, 10 de outubro de 2023.



Danasia de Souza Manfê

Gestora de Parcerias

PARECER ÓRGÃO TÉCNICO

Parecer nº: 02/2023	
1. <input checked="" type="checkbox"/> Prestação de contas Parcial <input type="checkbox"/> Prestação de Contas Final	
2. Termo de Colaboração nº: 008/2023	3. Período a que se refere à prestação de contas: 10/08/2023 a 10/10/2023
4. Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO IPIRENSE DE KARATÊ	
5. Objeto da Parceria: O Termo de Colaboração tem por objeto repasse de auxílio financeiro entre o Município de Ipira/SC e a Associação Ipirense de Karatê, recurso será utilizado no pagamento de profissional de artes marciais, bem como nas despesas de manutenção, custeio e aquisição de equipamentos e materiais da associação, na forma do Plano de Trabalho apresentado conforme art. 22, da Lei Federal nº 13.019/2014.	
6. Número do Empenho: 2447	7. Número da Ordem de Pagamento: 3690/23
8. Valor do Repasse: R\$ 2.500,00	9. Valor da parcela comprovadamente utilizado: R\$ 2.500,00
10. Análise: Com base nos documentos e relatórios apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do Plano de Trabalho.	
11. Conclusão Final: Submete-se a apreciação o relatório de prestação de contas em epígrafe, abrangendo a arrecadação e aplicação dos recursos recebidos pela Associação Ipirense de Karatê, em 10/08/2023. Pela análise da prestação de contas verifica-se que a documentação está de acordo com as metas estabelecidas.	
12. Deste modo considera-se a presente prestação de contas: a) <input checked="" type="checkbox"/> Aprovada; b) <input type="checkbox"/> Aprovada com ressalva; c) <input type="checkbox"/> Reprovada.	

Ipira/SC, 10 de outubro de 2023.


Cristiane Ferri
Órgão Técnico



PARECER Nº 247/2023

Processo	Prestação de Contas de Convênios – 02ª parcela 2023
Concedente	Prefeitura Municipal de Ipira – PMI
Beneficiário	Associação Ipirense de Karatê
Responsável	Susana Keller Weickmann
Nota de Empenho	2447/2023

Em cumprimento ao disposto no art. 2º, VII, da Lei nº 431, de 19 de dezembro de 2003, trata os autos da prestação de contas dos recursos repassados por meio de Termo de Colaboração a Associação Ipirense de Karatê, sob CNPJ sob nº 03.896.174/0001-72, **02ª parcela**, no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) conforme objeto do Termo de Colaboração nº 008/2023.

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe, restou a seguinte inconsistência: *a) Ausência de conta corrente específica para movimentar os recursos, que deverá ser identificada com o nome da entidade recebedora dos recursos, acrescida da expressão “convênio”, “subvenção” “auxílio” ou “contribuição” e do nome da unidade concedente. b) prestação de contas apresentada fora do prazo contrariando a Instrução Normativa nº 1/2012.*

Apesar do apontamento, verifica-se que tal restrição não configurou a malversação dos recursos públicos nem prejuízo ao erário, tampouco comprometeu a execução do objeto pretendido pelo repasse dos recursos. Sendo assim, diante da irregularidade apontada, considera-se **REGULAR COM RESSALVAS** a presente prestação de contas, estando em condições de ser aprovada.

Sendo estas as considerações, submetem-se ao setor contábil os autos à apreciação e aprovação da presente prestação de contas para sua posterior baixa e arquivamento.

Ipira (SC), 17 de outubro de 2023.


Mariana Fornari

Responsável pelo Sistema de Controle Interno

Mariana Fornari
Servidora Municipal
Ipira/SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL IPIRA

Exercício de 2023

Extrato das Prestações de Contas

Unidade Concedente: PREFEITURA MUNICIPAL IPIRA
 Ordenador da Despesa: Ivan Kohler Schulte
 Entidade Beneficiada: ASSOCIACAO IPIRENSE DE KARATE C.N.P.J.: 03.896.174/0001-72
 Endereço: GOVERNADOR COLOMBO MACHADO SALLES - S/N CEP: 89669-000
 Responsável: CPF:
 Nota Empenho Número: 2447 Data: Valor: 15.000,00
 Projeto/Atividade: 2.023 Manutenção do Ensino Infantil
 Item: 3.3.50.00.00.00.00.00 Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu
 Fonte: 1.500.1001.0201 Recursos - EDUCAÇÃO
 Natureza da Despesa: 3.3.50.43.99.00.00.00 Outras Subvenções Sociais

Histórico Fiel da Finalidade: O Termo de Colaboração tem por objeto repasse de auxílio financeiro entre o Município de Ipira SC e a Associação Ipirense de Karatê, recurso será utilizado no pagamento de profissional de artes marciais, bem como nas despesas de manutenção, custeio e aquisição de equipamentos e materiais da associação, na forma do Plano de Trabalho apresentado conforme art. 22, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Documento		Histórico	Recebimentos	Pagamentos
Número	Data			
2447	05/07/2023	Valor recebido nesta data conforme empenho	15.000,00	
008/2023	18/09/2023	Prestação de contas		2.500,00
008/2023	17/10/2023	Prestação de contas		2.500,00
Totais:			15.000,00	5.000,00

Pagamentos e Documentos Fiscais

Nr. Pagto.	Valor Pago	Vlr. Anl. Pagto.	Data Prest.	Tipo Dcto Fiscal	Nr. Dcto Fiscal	Vlr. Dcto Fiscal	Vlr.	Saldo Pendente
Empenho: 2447 - O Termo de Colaboração tem por objeto repasse de auxílio financeiro entre o Município de Ipira SC e a Associação Ipirense de Karatê, recurso será utilizado no pagamento de profissional de artes marciais, bem como nas despesas de manutenção, custeio e aquisição de equipamentos e materiais da associação, na forma do Plano de Trabalho apresentado conforme art. 22, da Lei Federal nº 13.019/2014.								
3197	2.500,00	0,00		NOTA_FISCAL	3049	2.500,00	2.500,00	0,00
3690	2.500,00	0,00		NOTA_FISCAL	3058	2.500,00	2.500,00	0,00
4127	2.500,00	0,00						
4711	2.500,00	0,00						
Totais:	10.000,00	0,00				5.000,00	5.000,00	0,00

Ivan Kohler Schulte
799.771.389-15
Sec. Mun. de Educ. e Desporto

Marcelo Baldissera
088.073.729-83
Prefeito

Camila Ganzala Dreher
097.072.069-69
Contadora CRC/SC 043612/O-0

